



TERMO DE SOORETAMA REFERENCIA

1. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviços de fornecimento de LINK de acesso à rede mundial de computadores (internet), com manutenção preventiva e corretiva, com disponibilidade fornecimento de 24 horas por dia durante toda a semana, locação de fibras ópticas para transporte de Links de acesso a respectivos conversores de mídia e distribuidores internos com instalação interna e externa (via públicas) e interligação de dados via rádio com MPS, destinado a atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.

2. DO OBJETIVO

O objetivo deste pedido é a continuidade no atendimento aos diversos órgãos desta municipalidade, no que se refere aos serviços de material (fibra ótica) para utilização de dados móveis (via internet), atendendo assim as demandas de diversas Secretarias do Município e a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades Administrativas, dadas a importância deste serviço para as suas atividades contínuas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A solicitação merece acolhimento, tendo em vista que diversos setores da Prefeitura Municipal necessitam dos serviços (fibra ótica) para utilização de dados móveis (via internet), sobretudo pela interligação de dados, no momento o Município possui uma empresa que presta esse tipo de serviços, mas surge a necessidade de contratar um segundo LINK para auxiliar, descartando interrupção e paralisação dos serviços de internet, outro servidor dará continuidade ao tráfego de dados se por acaso houver paralisação, nesse sentido as tarefas rotineiras de prestação de serviços no atendimento aos munícipes será por excelência.



4. DO ORÇAMENTO **SOORETAMA** ESTIMADO

A despesa com a execução dos serviços é estimada em R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), conforme orçamento estimativo disposto na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid Medida	Qtd	Valor Mensal	Valor Total
I	Fornecimento de Link de acesso à rede mundial de computadores (internet), com manutenção corretiva e preventiva, com disponibilidade 24 horas por dia.	Mbps	750		
	Total Geral				

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será **o menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

- I. Deverá ser fornecido 01 (um) Link de Dados Fibra (internet) principal que deverá conter 750 Mbps(setecentos e cinquenta megabits por segundo) com redundância, com banda 100% garantida.
- II. O acesso deverá ser provido em regime integral, (24x7x365) com a velocidade e a taxa de disponibilidade contratadas, sem interrupção da comunicação ou redução de velocidades fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados; Garantia total da banda contratada com redundância.
- III. Link Simétrico, mesma velocidade de download e upload.




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
Secretaria Municipal de Administração

- IV. Prover uma **SOORETAMA** conectividade à Internet, com taxa de transmissão de 750 Mbps (setecentos e cinquenta megabits por segundo) full duplex, isto é, com taxa de transmissão de tráfego de entrada e saída simultâneas e iguais a 750 Mbps (setecentos e cinquenta megabits por segundo).
- V. A CONTRATADA deverá garantir uma velocidade de largura de banda simétrica (download/upload) de, no mínimo, 97% da velocidade contratada.
- VI. A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada 2 do modelo OSI.
- VII. A interligação deve ser em conexão permanente, dedicada e exclusiva, desde as dependências da CONTRATANTE até a conexão à infraestrutura de comunicação da CONTRATADA.
- VIII. Licença Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) pela Anatel e Licença de Alocação de Números de Sistema Autônomo (ASN) pelo Registro de Endereços da Internet para a América Latina e o Caribe (LACNIC).**
- IX. Endereçamento próprio e múltiplas conectividades à Internet.
- X. Ferramentas web de monitoramento de tráfego.
- XI. Firewall U IP-Dedicado + Gerenciamento de Hosting + Total Firewall Dedicado + VPN Firewall Dedicado.
- XII. . Suporte Técnico para o link, que deverá ser prestado em horário de expediente da Companhia.
- XIII. A CONTRATADA disporá de prazo máximo de 04 (quatro) horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico.
- XIV. Após a abertura do chamado, o técnico deverá estar no local ou entrar em contato com a Companhia, para fins de análise do problema, em no máximo 45 (quarenta) minutos.
- XV. Em caso de indisponibilidade dos links causada por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou outros problemas de natureza física, o link afetado deverá ser restabelecido em, no máximo, 4 (quatro) horas.




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
Secretaria Municipal de Administração

- XVI. Todos os **SOORETAMA** serviços deverão incluir todos os equipamentos necessários à comunicação, bem como todos os serviços e custos de instalação, se responsabilizando, a CONTRATADA, pela sua manutenção e eventuais substituições em caso de defeito.
- XVII. . A CONTRATADA deverá fornecer, em regime de comodato, todos os equipamentos (modems, roteadores, conectores, armários, conversores de mídia, GBIC e demais equipamentos necessários para a instalação do link), além de custear a instalação de todos os acessórios, cabos, conectores e materiais necessários à implantação da conexão WAN, além de todos os insumos necessários para o pleno funcionamento dos links.
- XVIII. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no máximo 2 (duas) horas após aberto o chamado.
- XIX. Os equipamentos, necessários à interligação das redes, serão fornecidos pela CONTRATADA.
- XX. Após a implantação do link, as solicitações de instalação, retirada e alteração de características físicas já existentes, incluindo as configurações em equipamentos de comunicação de dados decorrentes dessas mudanças, dar-se-ão através de solicitações formais por parte do CONTRATANTE, e serão executadas pela CONTRATADA em, no máximo, 10 (dez) dias.
- XXI. Após o início oficial de operação do link contratado, quaisquer demandas de configuração em equipamento de comunicação de dados, não decorrentes de solicitações descritas no parágrafo XX, deverão ser realizadas pela CONTRATADA em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.
- XXII. A CONTRATADA se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências da CONTRATANTE, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas etc.).
- XXIII. A CONTRATADA deverá providenciar a instalação e configuração do Link Central, deixando o mesmo em total funcionamento, navegando na Internet




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
Secretaria Municipal de Administração

utilizando as **SOORETAMA** configurações de Proxy (Squid) e regras de firewall.

- XXIV. . A CONTRATADA deverá monitorar e supervisionar os links da sua malha principal (backbone), diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo cliente.
- XXV. O serviço contratado deverá permitir a incorporação de modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões da CONTRATANTE.
- XXVI. Para a efetivação de tais modificações/ampliações deverá a CONTRATANTE consultar a CONTRATADA para a definição de novas condições técnico comerciais (viabilidade, velocidades e valores), bem como agendamento de paralisações.
- XXVII. A CONTRATADA, sempre que necessitar realizar manutenções preventiva ou de ampliação em sua estrutura (links de acesso, substituição de meio físico, dentre outros) que possam acarretar a paralisação ou baixa de performance na comunicação do link central, deverá comunicar à CONTRATANTE com prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência.
- XXVIII. A CONTRATADA deverá fornecer um número de telefone e ferramenta online para abertura de chamados técnicos de suporte e de emergência, disponíveis 24x7x365, para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação do link.
- XXIX. A CONTRATADA deverá disponibilizar, para fins de aferição e pagamento dos serviços prestados, relatório informatizado contendo:
- XXIX. I. . Informações sobre a disponibilidade do link de comunicação de dados, conforme critérios estabelecidos, e eventuais indisponibilidades.
- XXIX.II. . Informações sobre a disponibilidade do link de comunicação de dados, conforme critérios estabelecidos, e eventuais indisponibilidades.
- XXIX.III. Disponibilidade da Central de Atendimento conforme períodos e horários exigidos, bem como agilidade, cortesia e presteza no atendimento do suporte técnico.



XXIX.IV. Eficiência **SOORETAMA** das soluções definitivas apresentadas.

XXIX.V Consumo diário e mensal de dados para download e upload.

7. DA VIGENCIA DO CONTRATO

Prestação de serviços continuados pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, possível sua prorrogação pelo mesmo prazo, se for de comum acordo.

8. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a prestação dos serviços imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços emitida pela CONTRATANTE, que poderá coincidir ou não com a assinatura do Contrato. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE rescindir unilateralmente o Contrato e/ou aplicar as demais sanções previstas.

9. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço prestado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, na Proposta oferecida pela CONTRATADA, no Contrato e tampouco em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo rescindir a contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas, conforme a gravidade do caso.

Os atestes provisório e definitivo serão feitos mensalmente pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato, a fim de que seja verificado se os serviços prestados durante o mês foram quantitativa e qualitativamente satisfatórios.

Os atestes deverão ser feitos, por escrito e justificadamente, nos autos do processo administrativo de contratação/pagamento.




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
Secretaria Municipal de Administração

Constatada qualquer **SOORETAMA** inadequação, a CONTRATADA será comunicada, por escrito, pelo Gestor do Contrato, e terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para realizar os ajustes necessários e/ou apresentar explicações, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas e da possibilidade de rescisão contratual, a critério da CONTRATANTE.

Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o prazo para os recebimentos provisório e definitivo será reiniciado, recontando-se novamente do ajuste no serviço ou da explicação apresentada pela CONTRATADA.

Não havendo o recebimento definitivo, o que será justificado pelo Gestor do Contrato nos autos do processo administrativo de contratação/pagamento, será aplicada a correspondente sanção e o contrato poderá ser rescindido, mediante regular processo administrativo sancionatório, observado o contraditório e ampla defesa. 9.7. Os recebimentos provisório e/ou definitivo dos serviços não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta prestação dos serviços contratados.

10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- II. Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- III. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



11. DA **SOORETAMA** QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- I. Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
- II. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor da contratação, por meio de apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na formal da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

12. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- II. Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.
- III. Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).
- IV. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.
- V. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br. Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

13. DA PROVA DE REGULARIDADE CADASTRAL

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
Secretaria Municipal de Administração

- II. Prova de **SOORETAMA** inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra).
- III. Alvará Municipal de licença para localização e funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
- IV. Alvará de licença para funcionamento emitida pelo CBMES (Corpo de Bombeiros Militar).

14. DAS DECLARAÇÕES

- I. Declaração de Superveniência de fato impeditiva para habilitação;
- II. Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal (Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02);

15. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- I. Executar os fornecimentos conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades das Secretarias, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;
- II. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
- III. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- IV. Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;
- V. Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
Secretaria Municipal de Administração

contrato, quando **SOORETAMA** constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

- VI. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como dos seus procedimentos e técnicas empregadas;
- VII. O fiscal do contrato deverá notificar a contratada para corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros ou imperfeições;
- VIII. Fornecer todo material de EPI'S e EPC'S para segurança ao pessoal envolvido nos trabalhos, conforme estabelece a legislação pertinente, responsabilizando-se por quaisquer danos físicos sofridos por aqueles em decorrência dos serviços ora contratados;
- IX. Exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas Normas Regulamentadoras, seguindo as orientações contidas no caderno **DIRETRIZES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**, no que couber.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para futura contratação deverão correr conforme descrição de dotação que segue abaixo, considerando o exercício orçamentário vigente:

000003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000003001.0412200032.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - Fiscal 0000066

17. DAS PENALIDADES

A empresa CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento dos serviços, objeto desta Licitação,




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
Secretaria Municipal de Administração

sujeitando-se as **SOORETAMA** penalidades constantes nos artigos Lei 14.133 DE 01 ABRIL DE 2021.

18. DA CONTRATAÇÃO

A contratação será por DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, conforme Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, **por menor valor Global**.

19. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Sooretama, após a liquidação da despesa, no valor correspondente aos serviços executado, através de ordem bancária depositada em conta corrente, sendo que a empresa deverá indicar o banco, a agência bancária e o número da conta corrente para o referido pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo servidor responsável, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do requerimento.

A licitante vencedora deverá encaminhar Nota-Fiscal/Fatura, Certidão de regularidade junto à Fazenda Pública Municipal, Certidão de regularidade junto à Fazenda Pública Estadual, Certidão Conjunta de regularidade junto à Fazenda Pública Federal, Certidão de regularidade junto ao INSS, Certidão de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa Junto do Tribunal Superior do Trabalho - TST, devendo os documentos serem protocolados no Protocolo Geral desta Prefeitura.

No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os quantitativos, o Nº da Autorização de Fornecimento, Nº do Contrato, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição.

A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
Secretaria Municipal de Administração

vencimento, os **SOORETAMA** dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

20. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o gerenciamento das cláusulas do futuro contrato serão de responsabilidade do fiscal de contrato, designado pela Secretaria de Administração, para fiscalizar e atestar o que lhe for pertinente.

21. EXECUÇÃO, QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada executará o objeto da contratação de acordo com a Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Requisitante, devidamente assinada.

22. ORDEM DE SERVIÇO, PRAZO DE INÍCIO E TÉRMINO

A Autorização de Fornecimento será expedida pela Secretaria Requisitante, devidamente assinada, na qual a empresa Contratada terá 5 (cinco) dias para iniciar os serviços, devendo, portanto, a Contratada preparar todos os equipamentos que serão utilizados com antecedência, para que não haja atrasos.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Requisitante no momento da expedição da Autorização de Fornecimento, sendo de inteira responsabilidade da contratada os serviços de transporte e disponibilização dos equipamentos e mão de obra.

23. DA PESQUISA DE MERCADO

Foi encaminhamento cotação de preço para as Empresas Localnete Telecom Ltda, no e-mail: contato@localnet.srv.br.

Active Network Telecom Ltda, e-mail: redes@ative.net.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
Secretaria Municipal de Administração

Net 7 Telecom **SOORETAMA** Eireli,
net7_telecom@hotmail.com.

e-mail:

Realizando pesquisa de mercado e não surgindo valores e qualidade de serviços mais vantajoso para o Município, sugiro a Contratação da Empresa Localnete Telecom Ltda, através de DISPENSA ELETRONICA, sendo que forneceu menor valor.

24. DOS DADOS COMPLEMENTARES

Foi realizado ETP para demonstrar a necessidade para contratação de um segundo Link de acesso à internet, para não haver interrupção de acesso e aumentar a velocidade para um atendimento melhor e com qualidade.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. A Prefeitura Municipal de Sooretama se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço realizado, não estiver em perfeitas condições ou em desacordo com as descrições contidas neste Termo de Referência e Edital Licitação.

Sooretama/ES, 30 de janeiro de 2024.

Assinado por ANTONIO
GONCALVES
019.981.477-54
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA
ANTONIO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
Secretaria Municipal de Administração



SOORETAMA

Assinado digitalmente. Acesse: www.soooretama.es.gov.br Chave: 4c38e37c-29ee-41f3-b214-2c6fa72ec28
Termo de Referência Nº 000014/2024